



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a criação do benefício denominado
“Cesta de Natal” aos servidores públicos municipais”.*

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito de Jambeyro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Jambeyro a fornecer 01 (uma) “Cesta de Natal” para cada funcionário público municipal.

Parágrafo Único: O benefício instituído no caput deste artigo, estende-se aos funcionários públicos municipais aposentados, estatutários.

Art. 2º- A relação de produtos que comporão a “Cesta de Natal”, será definida pelo Poder Executivo através de Portaria, sendo que o seu valor não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeyro, 20 de outubro de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal